MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2023.

Senhor Presidente;
Senhores (a) Vereadores (a),

Dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O credito Suplementar faz-se necessário para a execução de despesas referentes às Aposentadorias e pensões do FUNPREV (RPPS) e Profissionais da educação (FUNDEB).

O Crédito suplementar está previsto na Lei Orçamentaria Anual nº 1.016 do Município de Verdejante.

Ressaltamos, ainda, que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas, em conformidade com as determinações legais federais e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Destarte, contando com o poder legislativo municipal, remetemos o respectivo projeto de lei para melhor análise e votação.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 027/2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado por esta lei, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **R$ 8.900.000,00**

02 04 04 FUNDEB 70%

220 12.361.1005.2053.0000 ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO **4.000.000,00**
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO

223 12.361.1005.2059.0000 ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO **1.000.000,00**
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO

02 09 01 FUNPREV.

584	09.272.1003.2103.0000 VERDEJANTE PREVIDÊNCIA	**3.100.000,00**
	3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
585	09.272.1003.2103.0000 VERDEJANTE PREVIDÊNCIA	**800.000,00**
	3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar	F.R: 0 01 00
	01 TESOURO	
	600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Verdejante, 1º de setembro de 2023.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito